



### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
18/07/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Catarina Nagahama
26/07/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Catarina Nagahama



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

31/07/2024

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de licença de uso de software para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia de maneira a auxiliar a elaboração de orçamentos detalhados, nos termos do Decreto 7.983/2013, que estabelece os critérios para elaboração dos orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Média, conforme PCA 2024.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de licença de uso para 15 (quinze) usuários de software para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia de maneira a auxiliar a elaboração de orçamentos detalhados, nos termos do Decreto 7.983/2013, que estabelece os critérios para elaboração dos orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia,



contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e demais engenheiros e técnicos lotados nos campi do IF Sudeste MG. Considerando que a elaboração de orçamentos é uma demanda contínua da equipe técnica de engenharia da instituição e que a descontinuidade do uso de software para tal finalidade acarretaria prejuízos significativos como necessidade de prazos bastante superiores para execução dessa tarefa, atualização de orçamentos existentes, elaboração de planilhas de aditivos, etc, o que comprometeria a capacidade de atendimento de demandas da equipe, e considerando o disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021, solicitamos a contratação por 5 anos.

### **2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

São notórios os problemas que a Administração vem enfrentando junto às empresas contratadas para elaboração de projetos e orçamentos, como atrasos significativos, rescisões contratuais, diversos processos sancionadores, baixa qualidade dos orçamentos apresentados, etc. Neste contexto, a equipe técnica de engenharia com muita frequência tem elaborado os orçamentos das obras e serviços de engenharia, incluindo os orçamentos relacionados às manutenções prediais, visando maior celeridade e menor desgaste com as atividades de fiscalização. O uso de software para auxiliar a atividade de orçamentação vem proporcionando maior celeridade na elaboração de Planilhas de Custos Unitários, Planilhas de Composições de Custos Unitários, Curvas ABC e Cronogramas, além de minimizar erros.

É importante destacar que esta ferramenta já vem sendo utilizada pela Equipe Técnica desde 2019 e a descontinuidade de utilização da mesma acarretaria prejuízos à capacidade de trabalho da equipe. Desta forma, é fundamental garantir a ininterruptão dos trabalhos iniciados. Vale ressaltar que o IF Sudeste MG está em um cenário de expansão com a abertura de novos campi e consolidação dos campi existentes, que tem provocado um aumento de demanda pela contratação de obras e serviços de engenharia em um curto espaço de tempo, e conseqüentemente, a necessidade de elaboração dos respectivos orçamentos. Neste contexto de prazos bastante reduzidos, o uso de um software para elaboração de orçamentos é imprescindível.

A demanda a ser atendida, considerando-se o número de profissionais da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e demais engenheiros e técnicos lotados nos campi do IF Sudeste MG que atuam na elaboração de orçamentos e acompanhamento de obras, é de licença para 15 (quinze) usuários com acesso simultâneo ao software.



**2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Documento de Formalização da Demanda nº 352/2023..

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	182/27502	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	un	1	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00
2						
.....						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 29.970,00</b>

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** Catarina Vieira Nagahama

**CPF** 075.322.906-46

**Cargo/Função** Diretora Substituta de Engenharia e Arquitetura